



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

LEI Nº 1.206, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no período: 26/08/2022 a 26/09/2022

RENOMEIA LOGRADOUROS PÚBLICOS NO BAIRRO SÃO RAFAEL EM CORAÇÃO DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Responsável pela publicação

O Povo do município de Coração de Jesus, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Robson Adalberto Mota Dias, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. A rua ora denominada “Rua Terezina”, no Bairro São Rafael, em Coração de Jesus, passa a denominar-se “Rua Geraldo Santiago de Galiza”.

Art.2º. A rua ora denominada “Rua Recife”, no Bairro São Rafael, em Coração de Jesus, passa a denominar-se “Rua Pr. Alaor Emílio Godoi”.

Art.3º. A rua ora denominada “Rua Florianópolis”, no Bairro São Rafael, em Coração de Jesus, passa a denominar-se “Rua Joaquim Ferreira de Assis”.

Art.4º. A rua ora denominada “Rua C”, no Bairro São Rafael, em Coração de Jesus, passa a denominar-se “Rua Zeca Veloso”. (José Nogueira Veloso).

Art.5º. A rua ora denominada “Rua Belém”, no Bairro São Rafael, em Coração de Jesus, passa a denominar-se “Rua João Santiago de Galiza”.

Art.6º. A rua ora denominada “A”, no Bairro São Rafael, em Coração de Jesus, passa a denominar-se “Rua Lia Nunes”.

Art.7º. A rua ora denominada “E”, no Bairro São Rafael, em Coração de Jesus, passa a denominar-se “Rua Raimunda Mendes da Silva”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

Art.8º. A prefeitura, por intermédio do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento destas vias públicas, conforme o supradito.

Art.9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus/MG, 26 de agosto de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal